

DECRETO Nº 233/2013

Redução de carga horária de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.041/2012, de 29 de novembro de 2012, e

CONSIDERANDO relocar servidores visando o melhor atendimento ao serviço público;

CONSIDERANDO ainda a existência de vaga no Quadro de Pessoal, e ainda a concordância do servidor;

CONSIDERANDO que o Servidor do Grupo Ocupacional Profissional que detiver 40 horas por habilitação em Concurso Público, poderá reduzir sua carga horária,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzida a carga horária do servidor **Marcelo Augusto Riesemberg**, matrícula nº 944-0, Médico SEF, passando de 40 horas para 20 horas semanais, com proventos correspondentes à nova carga horária, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivoliciano Leonarchik
Secretário de Saúde